

DECRETO Nº 31.202, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza a Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio da sua Comissão Setorial de Licitação, a realizar Licitação para locação de viaturas com tecnologia embarcada para uso da Polícia Militar do Maranhão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual, e Considerando a urgência de reforço de medidas para o combate à criminalidade no Maranhão; Considerando o disposto no art. 4º da Lei nº. 10.297/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio da sua Comissão Setorial de Licitação, autorizada excepcionalmente a realizar procedimento licitatório de locação de 100 (cem) viaturas com tecnologia embarcada para uso da Polícia Militar do Maranhão.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE OUTUBRO DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil